



Ofício Nº. 39/2023/GAB

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2023.

Ex^{mo}. Sr.

Vereador Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para vossa apreciação e ciência, resposta ao Requerimento nº 6/2023, desta Casa Legislativa, encaminhados pela Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



Ofício nº. 024/2023/SMECLT/PMSRS

Santa Rita do Sapucaí, 14 de Março de 2023.

Assunto: Solicitação (Faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Prezado Prefeito Wander Wilson Chaves,

Respostas ao Requerimento 6/2023

1 - O evento foi público ou privado?

O evento, conhecido como Marcha para Jesus, é um evento público que é realizado conjuntamente por diversas denominações evangélicas e arrebanha fiéis de todos os cantos do município e diversas cidades da região.

2 - Foram disponibilizados pelo Município, além dos custos do artista, o palco, sonorização, espaço, etc?

Sim, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem como prioridade o apoio aos eventos realizados no Município e em especial, o evento em questão, foi uma ação para cumprir duas importantes Leis Municipais e a Lei de Licitações:

- Lei 5063/2017 de 20 de Novembro de 2017, que institui a Semana da Cultura Evangélica no município de Santa Rita do Sapucaí/MG.
- Lei 5140/2018 de 10 de Maio de 2018, que institui o Dia Municipal do Canto para Cristo e dá outras providências.
- Lei Federal 8666/1993 de 21 de Junho de 1993, que institui as normas da Licitação Pública, no caso, para a contratação por Inexigibilidade.

3 - Existe a possibilidade de realizarmos outro evento similar, com um cantor cristão, na festa de Santa Rita ou em data agendada em comum acordo com a Secretaria e a população?

Sim, desde que observadas as dotações orçamentárias, a disponibilidade de recursos financeiros e o planejamento estratégico do calendário de eventos municipais.

Contando com a atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Janilton Prado

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Ilmo Sr.

Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

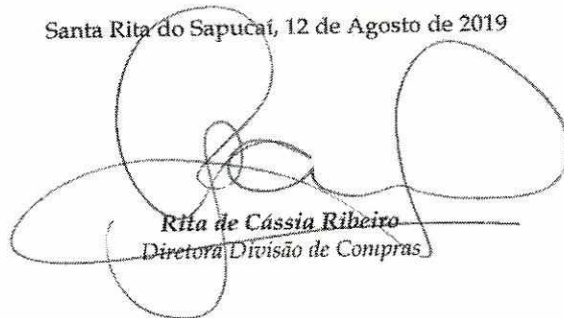
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG.



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Inexigibilidade de Licitação Nº. 027/2019, Processo Licitatório PRC 292/2019, a escolha do fornecedor TC COMÉRCIO DE CDS, DVDS E EVENTOS DE SHOWS MUSICAIS LTDA se deu pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, por EXCLUSIVIDADE PARA AGENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "TON CARFI" NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de Agosto de 2019



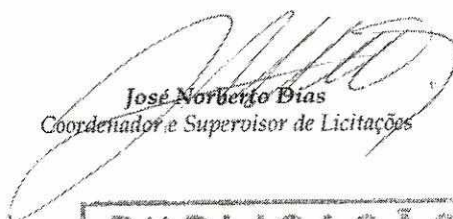
Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 292/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 027/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal N°. 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TC COMÉRIO DE CDs, DVDs E EVENTOS DE SHOWS MUSICAIS LTDA., PARA AGENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "TON CARFI" NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de Outubro de 2019


José Norberto Dias
Coordenador e Supervisor de Licitações

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 03/10/2019
Santa Rita Sapucaí-MG 03/10/2019
Responsável <u>Rafael</u>

LEI Nº 5140/2018,
DE 10 DE MAIO DE 2018

Institui o Dia Municipal do Canto para Cristo e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Canto para Cristo, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de mês de maio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de maio de 2018.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

**LEI Nº 5063/2017,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

Institui a Semana da Cultura Evangélica no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Cultura Evangélica no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorada na segunda semana de dezembro, voltada à realização de atividades de integração entre os evangélicos e a comunidade em geral.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO Nº 6/2023

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
REINALDO DE CÁSSIA AMARAL**

No ano de 2019, foi realizado um evento na cidade de Santa Rita do Sapucaí, onde a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo trouxe o cantor "Ton Cafè" para a realização de um show no Centro de Eventos do Município. O pagamento do show constou no Empenho nº 07870, fornecedor: "TC Comercio de Cds, DVds e Eventos de Shows Musical (CNPJ: 10.495.688/0001-81).

Dante do exposto, requero ao Prefeito Municipal as seguintes informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

1. O evento foi público ou privado?
2. Foram disponibilizados pelo Município, além dos custos do artista, o palco, sonorização, espaço etc.?
3. Existe a possibilidade de realizarmos outro evento similar, com um cantor cristão, na festa de Santa Rita ou em outra data agendada em comum acordo entre a Secretaria e a população?

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vereador/Presidente da Comissão de Viação e Obras Públicas



REQUERIMENTO Nº 6/2023

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
REINALDO DE CÁSSIA AMARAL.**

No ano de 2019, foi realizado um evento na cidade de Santa Rita do Sapucaí, onde a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo trouxe o cantor "Ton Cafi" para a realização de um show no Centro de Eventos do Município. O pagamento do show constou no Empenho nº 07870, fornecedor: "TC Comercio de Cds, DVds e Eventos de Shows Musical (CNPJ: 10.495.688/0001-81).

Dante do exposto, requeiro ao Prefeito Municipal as seguintes informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

1. O evento foi público ou privado?
2. Foram disponibilizados pelo Município, além dos custos do artista, o palco, sonorização, espaço etc.?
3. Existe a possibilidade de realizarmos outro evento similar, com um cantor cristão, na festa de Santa Rita ou em outra data agendada em comum acordo entre a Secretaria e a população?

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vereador/Presidente da Comissão de Viação e Obras Públicas